



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
CORDEIRO – “CIDADE EXPOSIÇÃO”

## DECRETO MUNICIPAL Nº 176

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;


#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 3.558.929,29 (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação, apurado por tendência de janeiro a julho do corrente ano na fonte de recursos (Ordinários-00), nos termos do § 1º, Inciso II, § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2021.

  
Leonar Lopes Melhorance  
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
401.0412300142.018	33909101	29	00	R\$ 55.000,00	
401.0412300141.115	46917100	28	00	R\$ 35.000,00	
401.0412300142.019	31901101	30	00	R\$ 76.643,03	
401.0412300142.019	31901302	31	00	R\$ 100.000,00	
401.0412300142.019	31911308	33	00	R\$ 7.772,94	
2601.0412200042.221	31901101	254	00	R\$ 9.509,96	
2401.2312200982.129	31901101	248	00	R\$ 399,44	
601.0309100212.033	31901101	63	00	R\$ 55.797,31	
801.1212200462.047	31901101	68	00	R\$ 618.986,99	
601.0309100212.033	31911308	64	00	R\$ 3.043,25	
1101.151.2200392.076	31901100	161	00	R\$ 229.372,92	
1801.0412200892.115	31901101	199	00	R\$ 10.573,47	
301.0412201012.012	31901101	12	00	R\$ 332.086,40	
1901.1854100902.116	31901101	205	00	R\$ 11.195,08	
201.0412200022.002	31901101	1	00	R\$ 11.925,93	
201.0412200022.131	31901101	11	00	R\$ 14.923,02	
801.1212200462.047	31911302	69	00	R\$ 121.554,98	
801.1236100512.046	31901101	92	00	R\$ 282.584,47	
801.1236500422.048	31901101	119	00	R\$ 67.522,93	
0801.1236500422.056	31901101	130	00	R\$ 86.753,01	
801.1236100512.046	33901400	99	00	R\$ 1.600,00	
401.0412300142.117	32912100	50	00	R\$ 74.924,20	
401.0412300142.019	31911301	291	00	R\$ 447.762,35	
FMS					
401.0412300142.019	31901101	38	00	R\$ 313.240,21	
1401.1012200602.105	33904800	18	00	R\$ 10.000,00	
1401.1012200602.105	31901101	5	00	R\$ 510.000,00	
1401.1030100932.168	31901101	45	00	R\$ 22.241,05	
1401.1030200612.215	31901101	74	00	R\$ 20.000,00	
1401.1030400582.109	31901101	84	00	R\$ 18.654,81	
1401.1030400582.212	31901101	93	00	R\$ 9.861,54	
<b>TOTAL</b>				R\$ 3.558.929,29	R\$ -

Decreto nº 176/2021

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO